



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº. ____/2025

“Dispõe criação do Centro Cultural e Artístico Cigano no Município de São Paulo, dando ainda outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a criação do Centro Cultural e Artístico Cigano no Município de São Paulo, para fins de educação, promoção, valorização e divulgação da cultura cigana, fortalecendo a identidade do povo cigano.

I - O Centro Cultural e Artístico Cigano deverá ser instalado em um ponto estratégico no Município, definido pela municipalidade, em local de fácil acesso ao transporte público, preferencialmente na região central ou próximo a grandes parques.

II - O Centro Cultural será aberto ao público em geral, e sua estrutura física deverá conter os seguintes ambientes:

a) Sala de exposições fixas, onde poderão ser expostas fotografias de famílias ciganas (Calons, Rons, Sintis e descendentes ciganos), painéis interativos com informações sobre os segmentos e subgrupos ciganos, documentários sobre a história cigana mundial e brasileira;

b) Espaço interativo, onde poderão ser expostas réplicas de carruagens e tendas ciganas em escala real, projetadas para interação e fotografias, representações de acampamentos ciganos, com objetos típicos e simulações de cenas do cotidiano;

c) Exposições temporárias, espaço dedicado à apresentação de temas diversos como vestimenta cigana, arte, artesanato, gastronomia e música;

d) Auditório multiuso, com capacidade para serem ministradas palestras, conferências nacionais e internacionais, workshops, orientação para profissionais de todas as áreas, a fim de instruir/capacitar/qualificar o atendimento para com os povos ciganos e suas especificidades perante aos órgãos públicos e privados, tornando um ponto referência da Cultura Cigana para a sociedade, além de apresentações artísticas, incluindo música e dança;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

- e) Salas de dança, oficinas, onde poderão ser ministradas aulas de dança cigana e oficinas de artesanato típico;
- f) Biblioteca e centro de pesquisa, com acervo de livros, documentos e arquivos audiovisuais sobre a história cigana;
- g) Café cultural, espaço para experiência gastronômica inspirada na culinária cigana, com pratos típicos e bebidas tradicionais;
- h) Salão amplo coberto com no mínimo 500 m², para eventos de pequeno, médio e grande porte, Nacional e Internacional.
- I) Anfiteatro para projetos/peças teatrais, relacionadas à etnia cigana e ensaios das mesmas, podendo receber artistas ciganos do mundo todo.

Parágrafo único: As alíneas de “a” à “I”, se tratam de um rol exemplificativo e não taxativo, cabendo aos responsáveis pelo Centro Cultural e Artístico Cigano no Município de São Paulo, suprimirem ou implementarem mais cursos ou atividades culturais ou sociais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões,


Ricardo Teixeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

Justificativa

A proposta de criar o Centro Cultural e Artístico Cigano, além de ser um projeto pioneiro, tem como principal objetivo preservar, valorizar e divulgar a rica história e tradições do povo cigano, abrangendo seus principais segmentos e subgrupos: Calons, Rons, Sintis e seus descendentes. A pretensão deste projeto de lei é criar um ponto de referência cultural, educacional e turístico, promovendo o entendimento, o respeito e a inclusão da cultura cigana que historicamente é vista de forma marginalizada, com poucas iniciativas públicas para valorização de sua história e tradições. Ao criarmos um centro, estaremos de certa forma, resgatando e preservando o patrimônio cultural cigano, contribuindo com a educação de nossa população e promovendo a integração entre culturas, sem contar que estaremos criando, mais um polo turístico e cultural para a cidade de São Paulo, atraindo visitantes de todo o Brasil e do mundo. O Centro Cultural e Artístico Cigano não é apenas mais um espaço, e sim, um movimento para se conectar histórias, construir um futuro mais inclusivo e consciente, fortalecendo a identidade cultural cigana, reduzindo o preconceito desse povo, através da educação e do contato direto com a sua cultura, com a criação deste centro ainda estaremos contribuindo com a geração de novos empregos diretos e indiretos no setor cultural, e promovendo a cidade de São Paulo como um destino multicultural e inclusivo.

A iniciativa teve origem nas vivências e desafios enfrentados por uma família de origem cigana, cuja trajetória é marcada por mais de duas décadas de dedicação à valorização, divulgação e preservação da cultura cigana, bem como à luta por direitos e reconhecimento para sua comunidade. Idealizado pela Família Valenzuela, atualmente representada por Jovanka e Rodrigo Valenzuela, o projeto é fruto de um compromisso contínuo com a promoção de eventos culturais que destacam a arte cigana, sempre em busca de espaços que fortaleçam o respeito, a representatividade e a superação de estigmas e preconceitos historicamente enfrentados por essa etnia.

Foi nesse contexto que a Família Valenzuela encontrou no vereador Ricardo Teixeira não apenas um aliado, mas um verdadeiro parceiro, que, ao acolher suas demandas há alguns anos, tornou-se peça fundamental para viabilizar a expansão e institucionalização deste importante projeto. Por meio desse apoio, tornou-se possível transformar uma causa coletiva em um marco histórico para a comunidade cigana, consolidando sua presença na cidade de São Paulo como exemplo de inclusão, diversidade e respeito, um modelo a ser seguido por todo o Brasil e pelo mundo.

Diante ao exposto, proponho o presente projeto de lei, para construção do Centro Cultural e Artístico Cigano, assim, “peço o apoio aos meus nobres pares, para juntos transformarmos esse projeto em realidade!”.